

**Boletim de Serviço**  
nº 115, de 27 de novembro de 2020

**Hospital  
Universitário  
Getúlio Vargas -  
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro  
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**LUIZ CARLOS DE LIMA**

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas (em exercício)

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**ZANIA REGINA FERREIRA PEREIRA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas (em exercício)

**MONIQUE GUERREIRO PRADO**

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES CIPA 2021 - 2022 .....	4
Processo nº 23531.008654/2020-31 .....	4
DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO HORIZONTAL NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS .....	8
Portaria SEI nº 419, 04 de novembro de 2020 .....	8
DESIGNAÇÃO .....	9
Portaria SEI nº 424, de 12 de novembro de 2020.....	9
Portaria SEI nº 426, de 13 de novembro de 2020.....	9
Portaria SEI nº 428, de 17 de novembro de 2020.....	10
Portaria SEI nº 429, de 17 de novembro de 2020.....	10
Portaria SEI nº 430, de 17 de novembro de 2020.....	10
Portaria SEI nº 437, de 25 de novembro de 2020.....	11
CONSTITUIÇÃO .....	11
Portaria SEI nº 427, de 16 de novembro de 2020.....	11
Portaria SEI nº 431, de 24 de novembro de 2020.....	11
Portaria SEI nº 433, de 24 de novembro de 2020.....	12
Portaria SEI nº 434, de 24 de novembro de 2020.....	12
Portaria SEI nº 435, de 24 de novembro de 2020.....	13
Portaria SEI nº 436, de 24 de novembro de 2020.....	14
INSTITUIÇÃO .....	14
Portaria SEI nº 432, de 24 de novembro de 2020.....	14

**SUPERINTENDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES CIPA  
2021 - 2022**

**Processo nº 23531.008654/2020-31**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019 e a Comissão Eleitoral instituída através da Portaria-SEI nº 427, de 16 de novembro de 2020 (10167930), convocam os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário Getúlio Vargas para participar do processo eleitoral dos representantes dos empregados que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HUGV, Gestão 2021/2022, de acordo com as seguintes diretrizes:

**DO OBJETIVO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

Segundo a NR 05 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

**DA CONSTITUIÇÃO DA CIPA**

De acordo com a NR 05 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT, devem constituir CIPA por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento, as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

**DA ORGANIZAÇÃO DA CIPA**

Segundo a NR 05 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT, a CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos, ver quadro no seguinte site do governo (Enit Trabalho).

Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados;

Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

Serão garantidas aos membros da CIPA condições que não descaracterizem suas atividades normais na empresa, sendo vedada a transferência para outro estabelecimento sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 469, da CLT.

O empregador deverá garantir que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA.

O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

Os membros da CIPA, eleitos e designados serão, empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior, que no caso do HUGV será no dia 26/02/2021.

Será indicado, de comum acordo com os membros da CIPA, um secretário e seu substituto, entre os componentes ou não da comissão, sendo neste caso necessária a concordância do empregador.

A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pelo empregador, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados da empresa, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

## DAS ATRIBUIÇÕES

A CIPA terá por atribuição:

Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;

Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

Participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;

Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

Cabe ao empregador proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

5.18 Cabe aos empregados:

Participar da eleição de seus representantes;

Colaborar com a gestão da CIPA;

Indicar à CIPA, ao SESMT e ao empregador situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;

Observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Cabe ao Presidente da CIPA:

Convocar os membros para as reuniões da CIPA;

Coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao empregador e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão;

Manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPA;

Coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;

Delegar atribuições ao Vice-Presidente;

Cabe ao Vice-Presidente:

Executar atribuições que lhe forem delegadas;

Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

Cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

Coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

Delegar atribuições aos membros da CIPA;

Promover o relacionamento da CIPA com o SESMT, quando houver;  
Divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento;  
Encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;  
Constituir a comissão eleitoral.

O Secretário da CIPA terá por atribuição:

Acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

Preparar as correspondências; e

Outras que lhe forem conferidas.

#### DO FUNCIONAMENTO

A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido pelos componentes da gestão escolhida.

As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal da empresa e em local apropriado.

As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes, seja por reunião virtual, seja por reunião presencial, as atas serão redigidas no sistema SEI, disponibilizado pela EBSEH, podendo qualquer dos membros, bem com os demais empregados do HUGV ter acesso às atas, documentos e trabalhos.

Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

Houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

Ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

Houver solicitação expressa de uma das representações.

As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

Das decisões da CIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

O pedido de reconsideração será apresentado à CIPA até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o Presidente e o Vice-Presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

No caso de afastamento definitivo do presidente, o empregador indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

Caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, o empregador deve realizar eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.

O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

O treinamento de membro eleito em processo extraordinário deve ser realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.

#### DO TREINAMENTO

De acordo com o Ofício-Circular - SEI 23 (8433086), em razão do previsto no item 5.32 da NR 05, a empresa deverá promover treinamento para seus membros, titulares e suplentes, antes da posse, com duração mínima de 20 horas, além de ser realizado durante o expediente normal da empresa. O treinamento aos membros da CIPA poderá ser realizado na modalidade de ensino à distância, conforme previsto no item 1.6.9 da NR 01.

A plataforma 3EC da Escola Ebserh de Educação Corporativa dispõe na sua lista de cursos disponíveis o "Curso para os membros da CIPA", promovido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), autorizado e disponibilizado para o uso nas unidades interessadas, visando o

treinamento dos empregados eleitos e indicados, diante disso os membros eleitos do HUGV, deverão realizar o curso nesta modalidade, para tomar posse.

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

O processo eleitoral observará as seguintes condições:

Publicação e divulgação deste edital no hot site do HUGV e via e-mail institucional dos colaboradores; Sistema eletrônico de votação, a ser divulgado pela sede da EBSEERH e posteriormente pela Comissão Eleitoral;

Inscrição, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Eleitoral;

é livre a inscrição para todos os empregados do HUGV que sejam vinculados a EBSEERH, independentemente de setores ou locais de trabalho, com a devida inscrição do formulário eletrônico;

Assegura-se a garantia de emprego para todos os inscritos até a eleição;

Realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

Realização de eleição nos dias 11,12,13,14,15,16,17 de janeiro de 2021 em dias normais de trabalho, e também no final de semana, atendendo aos horários e turnos do Hospital, por meio eletrônico;

Sistema eletrônico que garanta o voto secreto, a ser divulgado pela comissão Eleitoral 10 dias antes do início da votação, por meio do hot site do HUGV, via e-mail institucional;

Apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, sendo 2 (dois) representantes do empregador e 2 (dois) representantes dos empregados da CIPA do mandato antecedente;

Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada da Secretaria Especial do Trabalho e Previdência Social, até trinta dias após a data da posse dos novos membros da CIPA.

Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

#### **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

As inscrições dos candidatos serão realizadas por formulário online, conforme o link (Formulário de Candidatura), no seguinte período de 30/11/2020 a 24/12/2020 até às 23:59.

O interessado em concorrer deverá logar com o e-mail corporativo da Ebserh e preencher o formulário indicado no link acima.

A inscrição é livre e aberta a todos os empregados da EBSEERH - HUGV, obedecidas as seguintes premissas legais:

Ser empregado público da EBSEERH-HUGV (CLT);

Não ser funcionário licenciado ou prestando serviço fora da Empresa.

#### **DA QUANTIDADE DE VAGA**

De acordo com o quadro I na NR-5, a quantidade será de 08 (oito) vagas, sendo 04 (quatro) vagas para titulares e 04 (quatro) vagas para suplentes.

#### **DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

As eleições serão realizadas nos dias 11/01/2021 a 17/01/2021, das 07 h até 23:59 h, através de sistema informatizado disponibilizado pela Ebserh- Sede.

A Comissão Eleitoral será responsável por dar publicidade à página ou ao link de eleição, e demais informações.

Podem votar os empregados que tiverem vínculo efetivo, bem como os servidores cedidos à EBSEERH, por meio de login (e-mail) corporativo, sendo que cada empregado poderá votar apenas uma vez.

#### **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Encerradas as eleições às 23h 59min do dia 17/01/2021, no primeiro dia útil seguinte, a Comissão Eleitoral solicitará o relatório de votação da Ebserh-Sede, para verificação, registrando em ata esse acontecimento.

A apuração dos votos ocorrerá no primeiro dia útil subsequente à solicitação do relatório de votação,

onde se farão presentes a Comissão Eleitoral e 2 (dois) membros representantes do empregado da CIPA do mandato antecedente;

Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Apuração no sistema SEI, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

#### DOS RESULTADOS

Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.

Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, até completar a paridade, respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.

Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos do mesmo estabelecimento, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Empresa.

A Comissão Eleitoral divulgará o resultado oficial no dia 22/01/2021.

#### DA POSSE

A posse dos membros da nova gestão da CIPA da EBSEH ocorrerá no dia 24/02/2020 em local e horário a serem posteriormente definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, por meio de solicitação via Ofício-SEI no processo 23531.008654/2020-31

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2021/2022		
Assunto	DATA	Link
Formulário de Inscrição à candidatura de membros das CIPA 2021/2022	30/11/2020 a 24/12/2020	<a href="#">Formulário de Candidatura</a>
Link de votação para realização das eleições da CIPA 2021/2022	11/01/2021 a 17/01/2021	A ser divulgado pela Comissão Eleitoral
Apuração dos votos	----- -----	A ser divulgado pela Comissão Eleitoral
Resultados das Eleições	----- -----	A ser divulgado pela Comissão Eleitoral
Posse dos novos Membros	----- -----	A ser divulgado pela Comissão Eleitoral

Manaus, 26 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE LIMA

### **DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO HORIZONTAL NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

**Portaria SEI nº 419, 04 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 1281/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 04/11/2020, resolve:

Art.1º Tornar pública a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Horizontal no Hospital Universitário Getúlio Vargas, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações.

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal de 2020.

<b>Matrícula</b>	<b>Resultado</b>
2175163	Indeferido totalmente
2175272	Deferido totalmente
2175555	Deferido totalmente
2224413	Deferido parcialmente
2166584	Deferido totalmente
2256292	Deferido totalmente
2241697	Deferido totalmente
2241734	Deferido parcialmente
3036242	Deferido totalmente

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria SEI nº 424, de 12 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Ofício - SEI nº 1175/2020/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 06/11/2020, resolve:

Art.1º Designar Luiz André Mourão, matrícula SIAPE nº 1115063, substituto do cargo de Gerente Administrativo, ocupado atualmente por Monique Guerreiro Prado, matrícula SIAPE nº 3073192, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para responder como substituto nas ausências e impedimentos da titular a partir de 09/11/2020.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Gerente Administrativo Substituto do HUGV/UFAM a partir de 09/11/2020.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

#### **Portaria SEI nº 426, de 13 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Ofício - SEI nº 1175/2020/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 06/11/2020, resolve:

Art.1º Designar Luiz André Mourão, matrícula SIAPE nº 1115063, substituto do cargo de Gerente Administrativo, ocupado atualmente por Monique Guerreiro Prado, matrícula SIAPE nº 3073192, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para responder como substituto nas ausências e impedimentos da titular a partir de 09/11/2020.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Gerente Administrativo Substituto do HUGV/UFAM a partir de 09/11/2020.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 428, de 17 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Junymar Brasil de Farias, Matrícula SIAPE nº 2224456, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23531.004866/2020-49, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 429, de 17 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Valdelanda de Paula Alves, Matrícula SIAPE nº 2261987, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23531.005909/2020-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 430, de 17 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Ofício - SEI nº 1347/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 13/11/2020, resolve:

Art.1º Designar Adriana Nogueira Diniz, matrícula SIAPE nº 1098538, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica, ocupado atualmente por Valdelanda de Paula Alves, SIAPE nº 2261987, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para responder como substituta no período de 09 a 23/11/2020.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Clínica Médica substituta do HUGV/UFAM a partir de 09/11/2020.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 437, de 25 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 1018/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 08/09/2020, resolve:

Art.1º Designar Rodrigo Icles Rabelo, matrícula SIAPE nº 2232082, substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, ocupado atualmente por Maria Rosineide Cerdeira Carvalho, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para responder como substituto no período de 08.09.2020 até 17.09.2020.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe do Setor de Infraestrutura Física substituto do HUGV/UFAM-Ebserh a contar de 08.09.2020.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**CONSTITUIÇÃO**

**Portaria SEI nº 427, de 16 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Ofício - SEI nº 1323/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, DE 11/11/2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Ebserh no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para a Gestão 2021/2022, em atenção a NR 5, com os servidores abaixo relacionados.

Keiverson da Silva Borges – Presidente da CIPA GESTÃO 2020/2021

Gerusa Menezes de Carvalho – Vice-Presidente da CIPA Gestão 2020/2021

Andreza Lago Cecílio – 1ª Secretária Gestão 2020/2021

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 431, de 24 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.008246/2020-89, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de frascos com meio de cultura para realização de Hemoculturas, com cessão de 2 (dois) equipamentos analisadores automatizados em regime de comodato, com a mesma marca dos insumos a serem contratados para o laboratório de Análises clínicas Hospital Universitário Getúlio Vargas e provenientes do SUS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

<b>Empregado/Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Função</b>
Miharu Maguinoria Matsuura Matos	3182516	Integrante Demandante/Técnico
Haelma dos Santos Rocha	2224375	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 433, de 24 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.008755/2020-10, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de insumos laboratoriais de discos de antibióticos para teste manual de sensibilidade antimicrobiana a serem contratados para o laboratório de Análises clínicas Hospital Universitário Getúlio Vargas pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

<b>Empregado/Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Função</b>
Miharu Maguinoria Matsuura Matos	3182516	Integrante Demandante/Técnico
Haelma dos Santos Rocha	2224375	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 434, de 24 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.003402/2020-15, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição em caráter de Urgência, de Equipos para Bomba de infusão, com fornecimento de 100 (cem) bombas de infusão em regime comodato, tendo por objetivo a reposição do estoque emergencial do HUGV, por um período de 03

(três) meses, objeto da Adesão nº 006/2020/HUGV à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 054/2019 - Hospital Universitário Alcides carneiro, UASG 158196, sendo os itens 14 e 15 do Pregão, conforme Estudo de Viabilidade de Adesão nº 6438892, Planilha Classificação de Proposta - Adesão nº 006/2020 (7150589), Autorização do Órgão Gerenciador (6741941) e Aceite do Fornecedor (7151145), em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

<b>Empregado/Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Função</b>
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Demandante/Técnico
Haelma dos Santos Rocha	2224375	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 435, de 24 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.005791/2020-13, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de LAVANDERIA HOSPITALAR compreendendo todas as etapas de operacionalização, gerenciamento e processamento, com locação de enxoval, mão-de-obra com dedicação exclusiva, fornecimento de equipamentos e materiais para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

<b>Empregado/Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Função</b>
Rosemaire Valente de Oliveira	2256034	Integrante Demandante/Técnico
Eliana Maia do Nascimento	1732578	Integrante Técnico
Flandomberton da Silva Miranda	2232061	Integrante Técnico
Rodrigo Icles Rabelo	2232082	Integrante Técnico
Matheus Angiole Ferreira de Almeida	1278671	Integrante Técnico
Haelma dos Santos Rocha	2224375	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante

da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**Portaria SEI nº 436, de 24 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.008088/2020-67, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância desarmada e agente de portaria para atender às necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas, em Manaus/AM, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

<b>Empregado/Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Função</b>
Roseval de Almeida Lima	2347398	Integrante Demandante
Elder Silva Vasconcelos	1133353	Integrante Técnico
Elizete Socorro Dutra de Freitas	0401105	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

**INSTITUIÇÃO**

**Portaria SEI nº 432, de 24 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Ofício-Circular-SEI nº 27/2020/SPG/CGR/VP-EBSERH, assinado em

18/11/2020, que visa a elaboração dos Planos de Aplicação de Recursos 2021 a serem enviados para a Ebserh/Sede até a data de 09/12/2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela elaboração dos Planos de Aplicação de Recursos do HUGV para o exercício de 2021;

Art. 2º Indicar rol de responsáveis para comporem a mencionada Comissão, conforme abaixo discriminado:

Ponto Focal: Terezinha Oliveira de Souza Iamut – SIAPE 2224612 - Unidade de Planejamento;

<b>PLANO DE CUSTEIO</b>		<b>SIAPE</b>
CONTRATOS	Maria Jocenilda Marinho da Conceição	2224499
	Marco Aurélio Costa de Sá	3199080
DEMAIS MATERIAIS	Christopher Menezes Domiciano De Holanda Lima	2256063
	Alvaro Wendel Carvalho de Souza	2422622
	Gleicimar Da Silva Mattos	2256142
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	Nailce Costa de Sousa Matos	2396821
	Adriana Noleto Martins	2255793
	Carolina Fadoul de Brito	1939874
LABORATÓRIO	Neila Hirashi Mallmann	2169036
	Miharu Matsuura Matos	3182516
	Janaina Batista Freitas Ferreira	2175616
MATERIAIS CIFT	Matheus Angiole Ferreira de Almeida	1278671
	Rodrigo Icles Rabelo	1278671
	Élder Silva Vasconcelos	1133353
MATERIAL MÉDICO	Janaína Vilaça Castro	1168944
	Gretry Preacy Vieira De Andrade	2255688
	Aristeu Holanda dos Santos	2168962
MEDICAMENTO	Vivian do Nascimento Pereira	1453255
	Samantha Aparecida Simao da Silva	2314614
	Mirian Brasil Magalhaes de Oliveira	2175776
<b>PLANO DE INFRA E TIC</b>		<b>SIAPE</b>
BENS COMUNS	Junymar Brasil De Farias	2224456
	Alessandro de Oliveira Souza	2166639
BENS HOTELARIA	Rosimaire Valente De Oliveira	2256034
	Pedro Ribeiro de Souza	1381603
ENSINO E PESQUISA	Zania Regina Ferreira Pereira	2171344
	Kelen Priscila Oliveira Buraslan Marciao	1660592
EQUIP INFRA (CIFT)	Flandomberton Da Silva Miranda	2232061
	Élder Silva Vasconcelos	1133353
EQUIP MÉDICO HOSP (CIFT)	Frank Sena Calderaro	2175530
	Beatriz Araujo Rodrigues	1153720
OBRAS (CIFT)	Flandomberton Da Silva Miranda	2232061

	Rodrigo Icles Rabelo	2232082
PERMAN MÉDICO HOSPITALAR (DAS)	Aurora Del Carmem Rosell Soria	401103
	Kharla Lilibeth Belsuzarri D'amazonas	2356689
SOST	Keiverson da Silva Borges	1074559
	Shirley Aparecida Vieira Paiva	2392094
TIC	Cicero Paes Leite	2175242
	Christopher Menezes Domiciano De Holanda Lima	2256063
<b>PLANO DE CAPACITAÇÃO</b>		<b>SIAPE</b>
CAPACITAÇÃO	Gerusa Menezes de Carvalho	2175546
	Janeth de Araujo Lemos	1418934

Art. 3º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam à data de 24/11/2020, cuja eficácia legal será adquirida com a publicação no Boletim de Serviços HUGV/Ebserh.

LUIZ CARLOS DE LIMA